



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP: 39.135-000 - CENTRO

TEL.: (38) 3545-1122 // 3545-1134 - FAX: (38) 3545-1122

E-mail: pmpk@citell.com.br

PROJETO DE LEI Nº552, DE 22 DE ABRIL DE 2007.

ALTERA ARTIGO E ANEXOS DA LEI MUNICIPAL
Nº 498 DE 31 DE OUTUBRO DE 2003.

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 17 da Lei Complementar nº 498 de 31 de outubro de 2003, passa a ter a seguinte redação:

Art. 17 - As 10 (dez) Classes da Carreira dos Servidores Públicos Municipais são definidas de acordo com a remuneração base e habilitação mínima para cada uma (Anexo nº IV, letras "A a K" na seguinte forma:

I - para a Classe A remuneração base de R\$ 380,00 e/ou demais critérios de hierarquização definidos na descrição de cargos;

II - para a Classe B remuneração base de R\$ 393,30 e/ou demais critérios de hierarquização definidos na descrição de cargos;

III - para a Classe C remuneração base de R\$ 446,13 e/ou demais critérios de hierarquização definidos na descrição de cargos;

IV - para a Classe D remuneração base de R\$ 566,59 e/ou demais critérios de hierarquização definidos na descrição de cargos;

V - para a Classe E remuneração base de R\$ 654,09 e/ou demais critérios de hierarquização definidos na descrição de cargos;

VI - para a Classe F remuneração base de R\$ 802,63 e/ou demais critérios de hierarquização definidos na descrição de cargos;

VII - para a Classe G remuneração base de R\$ 1.294,56 e/ou demais critérios de hierarquização definidos na descrição de cargos;

VIII - para a Classe H remuneração base de R\$ 1.575,00 e/ou demais critérios de hierarquização definidos na descrição de cargos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP: 39.135-000 - CENTRO

TEL.: (38) 3545-1122 // 3545-1134 - FAX: (38) 3545-1122

E-mail: pmpk@citell.com.br

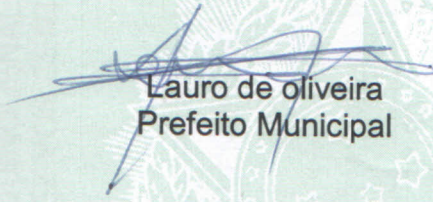
IX - para a Classe I remuneração base de R\$ 2.155,00 e/ou demais critérios de hierarquização definidos na descrição de cargos;

X - para a Classe J remuneração base de R\$ 2.560,00 e/ou demais critérios de hierarquização definidos na descrição de cargos.

XI - para a Classe K remuneração base de R\$ 6.000,00 e/ou demais critérios de hierarquização definidos na descrição de cargos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, 22 de fevereiro de 2006.


Lauro de oliveira
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

RUA TIRADENTES, 27 - CEP: 39.135-000 - CENTRO

TEL.: (38) 3545-1184

E-mail: cmpk@citell.com.br

ANDAMENTO DO PROJETO

Projeto de Lei Nº 552/2007

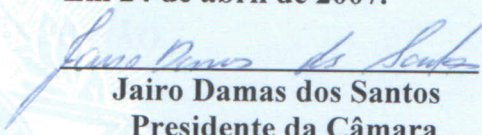
Altera artigo e anexos da Lei Complementar nº 498/2003 de 31 de outubro de 2003.

Despacho do Sr. Presidente:

À Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, Justiça e Redação;
À Comissão de Obras Serviços Públicos, Viação e Agricultura;
À Comissão de Educação Cultura, Assistência Social e Saúde;

Para seu PARECER.

Em 24 de abril de 2007.

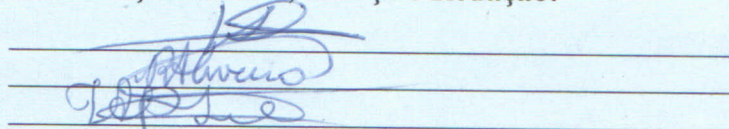

Jairo Damas dos Santos
Presidente da Câmara

PARECER DAS COMISSÕES

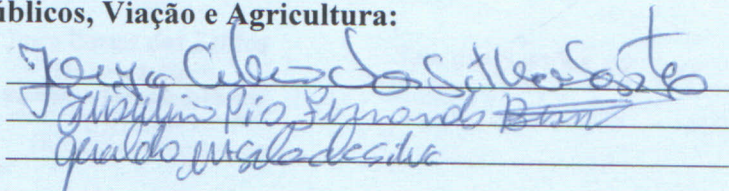
Os abaixo assinados, Membros efetivos das Comissões Permanentes, da Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, conjuntamente reunidos para examinar o Projeto de Lei nº 552/2007 "Altera artigo e anexos da Lei Complementar nº 498/2003 de 31 de outubro de 2003.", depois de visto e examinado, opinam que o mesmo seja aprovado pelos demais senhores Vereadores".

Sala das Comissões em 24 de abril de 2007.

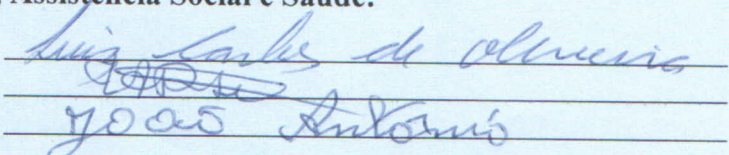
1) Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, Justiça e Redação:



2) Comissão de Obras Serviços Públicos, Viação e Agricultura:



3) Comissão de Educação Cultura, Assistência Social e Saúde:





CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA TIRADENTES, 27 - CEP: 39.135-000 - CENTRO

TEL.: (38) 3545-1184

E-mail: cmpk@citell.com.br

APROVADO EM DISCUSSÃO

Por Unanimidade

Jairo Damas dos Santos
Presidente da Câmara
Municipal de Presidente Kubitschek

Sala das Sessões, 24 / 04 / 2007

(Rubrica do Presidente)

APROVADO EM DISCUSSÃO

Por Unanimidade

Jairo Damas dos Santos
Presidente da Câmara
Municipal de Presidente Kubitschek

Sala das Sessões, 24 / 04 / 2007

(Rubrica do Presidente)

APROVADO EM DISCUSSÃO

Por Unanimidade

Jairo Damas dos Santos
Presidente da Câmara
Municipal de Presidente Kubitschek

Sala das Sessões, 24 / 04 / 2007

(Rubrica do Presidente)

À SANÇÃO

Jairo Damas dos Santos
Presidente da Câmara
Municipal de Presidente Kubitschek

Sala das Sessões, 24 / 04 / 2007

(Rubrica do Presidente)